



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE C	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Extrato do despacho conjunto n° 294/2021: Concedendo licença sem vencimento a Rita Maria Tavares Freire Landim Silva, Oficial Ajudante nível I, para acompanhamento do cônjuge no estrangeiro.1926 Extrato do despacho n° 299/2021: Dando por finda a comissão ordinária de serviço de Leila da Conceição Lopes Cardoso, no cargo de Diretora da Cadeia Regional de Santo Antão.1926
	MINISTÉRIO DA SAÚDE <i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> Despacho n° 38/2021: Salvaguardando o vínculo contratual de Maria Augusta Fernandes Monteiro, como técnica nível I, em virtude da sua nomeação no cargo de Assessora do Ministro da Saúde1926 Extrato do despacho n° 1697/2021: Apresentando João José Bento, pessoal do quadro da Universidade Técnica do Atlântico, à Junta de Saúde de Barlavento.1926
	MINISTÉRIO DO MAR <i>Gabinete do Conselho Diretivo:</i> Despacho n°12/GCD.IMAR/21: Rescindindo o contrato de trabalho com António José Medina dos Santos Baptista.1926
	ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS Editais n° 1/CE/2021: Eleição dos Titulares dos Órgãos Sociais da Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados. .1926
PARTE E	MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO <i>Câmara Municipal:</i> Extrato do despacho n° 1698/2021: Nomeando Luciano Gomes Miranda e Emanuel de Barros Andrade, para exercerem o cargo de técnico de nível I, na Câmara Municipal, Gabinete Técnico.1928 Extrato do despacho n° 1699/2021: Nomeando Socorro de Andrade Nunes e Iloisa Alves Pina, para exercerem o cargo de técnico nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, Departamento de Contabilidade.1928 Extrato do despacho n° 1700/2021: Nomeando Zinha Andrade Nunes e Cláudia Monteiro Lopes Ferreira, para exercerem o cargo de técnico nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, Departamento de Serviço Social.1928

PARTE C**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Extrato do despacho conjunto nº 294/2021 — Da S. Ex^a a Ministra da Justiça e da S. Exa. o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional:

De 11 de novembro de 2021:

Rita Maria Tavares Freire Landim Silva, Oficial Ajudante Nível I/3, do quadro de pessoal dos Registos, Notariado e Identificação, da Direção Geral dos Registos e Notariado e Identificação, ora colocada no Conservatória dos Registos Predial da Praia, é concedida a licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, ao abrigo do disposto no artigo 55º, nº 3 do artigo 56º e o artigo 57º todos do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de março, conjugado com ao artigo 76º do Decreto-lei nº 35/2020, de 26 de março, com efeitos a partir de 20 de novembro do ano de 2021.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, Praia, aos 6 de dezembro de 2021. — A Diretora de Serviço, p/s, *Mónica Andrade*.

Extrato do despacho nº 299/2021 — De S. Ex^a a Ministra da Justiça:

De 17 de novembro de 2021:

É dada por finda a comissão ordinária de serviço à Leila da Conceição Lopes Cardoso, no cargo de Diretora da Cadeia Regional de Santo Antão, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 31º do Decreto-lei nº 59/2014 de 4 de novembro, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro do ano de 2021.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, Praia, aos 6 de novembro de 2021. — A Diretora de Serviço, p/s, *Mónica Andrade*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Direção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

**Despacho nº 38/2021
de 26 de julho**

Fica salvaguardado o vínculo contratual da Sra. Maria Augusta Fernandes Monteiro, como Técnica Nível I, contratada do Ministério da Saúde, em virtude da sua nomeação no cargo de Assessora do Ministro da Saúde, salvaguardando assim todos os seus direitos, ao abrigo do disposto do no nº 4 do artigo 14 do Decreto-lei nº 49/2014 de 10 de setembro

Gabinete do Ministro da Saúde, na Praia, aos 20 de julho de 2021. — O Ministro, *Arlindo Nascimento do Rosário*.

Extrato do despacho nº 1697/2021 — De S. Ex^a a Presidente do Conselho da Administração do Hospital Dr. Baptista de Sousa, por Delegação de Competência de S. Excia. o Ministro da Saúde De 8 de setembro de 2020:

João José Bento, Pessoal do Quadro da Universidade Técnica do Atlântico, apresentou a Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 18 de junho de 2020, que é do seguinte teor:

«É lhe atribuído de 100% de incapacidade, segundo *Boletim Oficial* de 15 de abril de 1971, artigo 64º i).».

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde na Praia, aos 23 de agosto de 2021. — A Diretora Geral, *Rosário Correia*.

—o—

MINISTÉRIO DO MAR**Gabinete do Conselho Diretivo**

Despacho nº 12/GCD.IMAR/21

Com o Sr. António José Medina dos Santos Baptista, funcionário do Instituto do Mar, é rescindido o contrato de trabalho celebrado com o Instituto do Mar (ex-INDP) à data de 1 de março de 2000, a pedido do mesmo.

A rescisão produz efeitos desde 16 de novembro de 2021;

Mindelo, 1 de dezembro de 2021. — Presidente do Conselho Diretivo, *Malik Duarte Lopes*.

PARTE E**ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS**

Edital nº 1/CE/2021

COMISSÃO ELEITORAL

Eleição dos Titulares dos Órgãos Sociais da Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados

Edital Apuramento Geral

A Comissão Eleitoral, vem tornar público os resultados do apuramento geral da eleição dos novos órgãos sociais da Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados, que se realizou no dia 30 de novembro de 2021, para o mandato referente ao triénio 2022-2024, conforme a Ata de Apuramento Geral, elaborada nos termos do artigo 48º do Regulamento Eleitoral, pelo que se proclamam eleitos os titulares identificados na Lista que se anexa ao presente Edital.

ANEXO I

Mapa de Apuramento Geral

ASSOCIADOS ELEITORES					VOTOS							
Inscritos	Votantes		Abstenção		SIM		NÃO		BRANCOS		NULOS	
Número	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
278	67	24.1%	211	75.9%	61	91%	2	3%	4	6%	0	0%

ANEXO II

Mapa de Proclamação

De conformidade com o artigo 48º do Regulamento Eleitoral, são proclamados eleitos para os Órgãos da Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados os titulares constantes da lista junta, candidatos admitidos em Lista Única concorrente à eleição realizada dia 30 de novembro de 2021.

TITULARES DOS ÓRGÃOS - TRIÊNIO 2022-2024			
Nº DE ORDEM	ÓRGÃO EFETIVO	NOME DOS TITULARES ELEITOS	CARGO
ÓRGÃOS CENTRAIS			
1	Presidente da Ordem	Francisco Sebastião Correia Teixeira	Presidente da Ordem
2	Assembleia-Geral	José Mário de Sousa	Presidente
		João António Rosário Barbosa Vicente Mariano	Vice-presidente
		José Pires Dos Santos	Secretário
		Zuleika Maurício Monteiro	Secretário
3	Conselho Diretivo	Francisco Sebastião Correia Teixeira	Presidente
		Bruno Miguel Delgado Gomes Lopes	Vice-presidente
		Felisberto Varela Sanches	Vogal
		Silves de Jesus Correia Moreira	Vogal
		Joaquim António Gomes Furtado	Vogal
		Nikolai Alexis Delgado Barbosa	Vogal
		Cátia Cristina Monteiro Almeida	Vogal
4	Conselho de Disciplina e Fiscalização	José Ricardo Vaz Fernandes Benoliel	Presidente
		Manuel de Jesus Monteiro	Vice-presidente
		Joaquim Gomes Andrade	Vogal
		Olívio Mendes Ribeiro	Vogal
		Sónia Lima dos Santos	Vogal

TITULARES DOS ÓRGÃOS - TRIÊNIO 2022-2024			
Nº DE ORDEM	ÓRGÃO EFETIVO	NOME DOS TITULARES ELEITOS	CARGO
ÓRGÃOS DO BARLAVENTO			
1	Assembleia Regional de Barlavento	Aguinaldo André Fernandes dos Santos	Presidente
		Celina Augusta Leão Melício	Vice-presidente
		Marx Nicolau Vieira Leda Nobre	Secretário
2	Comissão Executiva Regional de Barlavento	Maria Madalena Duarte Almeida	Presidente
		Anselmo Monteiro Fonseca	Vice-presidente
		Carlos Alberto Rodrigues	Vogal
		Aquiles José da Rocha Silva Rodrigues	Vogal
3	Conselho de Disciplina e Fiscalização Regional de Barlavento	Adelino Vital Fonseca	Vogal
		Carlos Augusto da Fonseca Monteiro	Presidente
		Argentina Farahilda Lima Barros	Vice-presidente
		Suzana Helena de Morais Mões Joaquim	Vogal

TITULARES DOS ÓRGÃOS - TRIÊNIO 2022-2024			
Nº DE ORDEM	ÓRGÃO EFETIVO	NOME DOS TITULARES ELEITOS	CARGO
ÓRGÃOS DO SOTAVENTO			
1	Assembleia Regional de Sotavento	Virgílio António Martins Évora	Presidente
		Luis Alberto da Silva Aguiar	Vice-presidente
		Maria Conceição Mendes Landim	Secretário
2	Comissão Executiva Regional de Sotavento	Vitalzinho Vieira Landim	Presidente
		Odair Evandro Leite Dias	Vice-presidente
		Rosa Maria Duarte Pires Ferreira	Vogal
		Elisângela Patrícia Moniz da Veiga	Vogal
3	Conselho de Disciplina e Fiscalização Regional de Sotavento	Luis David Lima Veiga	Vogal
		Alessandra Maria Nunes Silva	Presidente
		Ildo Adalberto Lima	Vice-presidente
		José Jorge Borges de Oliveira	Vogal

Cidade da Praia, sede da Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados, aos 6 de dezembro de 2021.

Presidente, *Raimundo Ramos Francês Lopes*

Vice-presidente, *Oswaldo Rendall Tavares*

Vogal, *Edmund St Aubyn Carvalho*

Vogal, *Adilson Adolfo Lopes Monteiro*.

PARTE G

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DO FOGO

Câmara Municipal

Extrato do despacho nº 1698/2021 — De S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo:

De 26 de agosto de 2021:

Luciano Gomes Miranda, Licenciado em Arquitetura, candidato aprovado em concurso público, nomeado para, em regime de estágio probatório, exercer o cargo de Técnico de Nível I, do quadro do pessoal da Câmara Municipal – Gabinete Técnico, nos termos conjugado dos artigos 13º do Decreto-lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, nº 1 do artigo 37º do Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de outubro de 2021 e,

Emanuel de Barros Andrade, Licenciado em Engenharia de Construção Civil, candidato aprovado em concurso público, nomeado para, em regime de estágio probatório, exercer o cargo de Técnico de Nível I, do quadro do pessoal da Câmara Municipal – Gabinete Técnico, nos termos conjugado dos artigos 13º do Decreto-lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, nº 1 do artigo 37º do Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de outubro de 2021.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimentos na dotação inscrita no Código 02.01.01.03.03 – Direção dos Serviços e Urbanismo, Habitação, Ambiente e Obra - Recrutamentos e Nomeações, do Orçamento Municipal para o ano económico de 2021

Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, aos 11 de novembro de 2021. — O Secretário Municipal, *Socorro Andrade Nunes*.

Extrato do despacho nº 1699/2021 — De S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo:

De 26 de agosto de 2021:

Socorro de Andrade Nunes, licenciado em contabilidade e finanças candidato aprovado em concurso público, nomeado para o quadro de pessoal da Câmara Municipal – Departamento de Contabilidade, exercer o cargo de técnico de Nível I, nos termos conjugado dos artigos 13º do Decreto-lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, nº 1 do

artigo 37º do Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de outubro de 2021 e,

Iloisa Alves Pina, Licenciada em Gestão Comercial e Marketing, candidata aprovada em concurso público, nomeada para, em regime de estágio probatório, exercer o cargo de técnico Nível I, do quadro do pessoal da Câmara Municipal – Departamento de Contabilidade, nos termos conjugado dos artigos 13º do Decreto-lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, nº 1 do artigo 37º do Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de outubro de 2021.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimentos na dotação inscrita no Código 02.01.01.03.03 – Direção dos serviços de Administração Financeiras e Patrimoniais - Recrutamentos e Nomeações, do Orçamento Municipal para o ano económico de 2021

Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, aos 11 de novembro de 2021. — O Secretário Municipal, *Socorro Andrade Nunes*.

Extrato do despacho nº 1700/2021 — De S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo:

De 26 de agosto de 2021:

Zinha Andrade Nunes, Licenciada em Sociologia candidata aprovada em concurso público, nomeada para, em regime de estágio probatório, exercer o cargo de Técnico Nível I, do quadro do pessoal da Câmara Municipal – Departamento de Serviço Social, nos termos conjugado dos artigos 13º do Decreto-lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, nº 1 do artigo 37º do Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de outubro de 2021 e,

Claudia Monteiro Lopes Ferreira, Licenciada em serviço social candidata aprovada em concurso público, nomeada para o quadro de pessoal da Câmara Municipal – Departamento de Serviço Social, exercer o cargo de técnico de Nível I, nos termos conjugado dos artigos 13º do Decreto-lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, nº 1 do artigo 37º do Decreto-lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de novembro de 2021.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimentos na dotação inscrita no Código 02.01.01.03.03 – Direção dos Serviços de Ações Sociais, Juventude, Cultura e Desporto - Recrutamentos e Nomeações, do Orçamento Municipal para o ano económico de 2021

Câmara Municipal de Santa Catarina do Fogo, 11 de novembro de 2021. — O Secretário Municipal, *Socorro Andrade Nunes*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade n° 686/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, encontra-se exarado um registo de cessação de funções e nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial anónima denominada "INCV - IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA"504

Extrato de publicação de sociedade n° 687/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, encontra-se exarado um registo de alteração do pacto social da sociedade "SONCENT INN & SUITES, LDA"504

Extrato de publicação de associação n° 688/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, encontra-se exarado um registo de alteração de objeto social da sociedade: "VIAC - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA"507

Extrato de publicação de sociedade n° 689/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, e encontra exarada um averbamento de alteração do objecto social da sociedade unipessoal denominada "AK IMPORT AGENCY, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA"507

Extrato de publicação de associação n° 690/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída um associação sem fins lucrativos, denominada "ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE FUTEBOL BAIRRO"508

Extrato de publicação de sociedade n° 691/2021:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, encontra-se exarada um registo de cessão de quotas da sociedade por quotas denominada "MORABEZA TOUR, LDA"508

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direção-Geral dos Registos,
Notariado e Identificação****Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extrato de publicação de sociedade nº 686/2021**

CONSERVADORA P/S: FLÁVIA VIEIRA FORTES

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessação de funções e nomeação de membro de órgão social, da sociedade comercial anónima denominada INCV - IMPRENSA NACIONAL DE CABO VERDE, SA, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 130.000.000\$00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, sob o número 200122509/520070328.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

- Nome: Miguel Hochimini Almeida Pires Miranda Semedo.
- Cargo: Presidente.
- Causa: Substituição.
- Extrato da ata nº 2/2021, de 10 de novembro de 2021.

NOMEAÇÃO:**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

- Nome: Raimundo Ramos Francês Lopes.
- Cargo: Presidente.
- Duração do mandato: Mandato em curso.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 1 de dezembro de 2021. — Conservadora p/s, *Flávia Vieira Fortes*.

**Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel
de São Vicente****Extrato de publicação de sociedade nº 687/2021**

O CONSERVADOR, JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA.

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais:
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor NC: 225450402/2846720150917 – SONCENT INN & SUITES, LDA.
- c) Que foi requerida sob a apresentação nº 15 do diário do dia 11 de novembro do corrente, por Júlio do Rosário.
- d) Que ocupa 11 folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade: 30/11/2022 – Artigo 129º, nº2 – Decreto-lei nº 10/2010, de 29 de março – I Série, *Boletim Oficial* nº 20, de 24 de maio.

(Decreto-lei nº 70/2009, de 30/12/2009-3º Suplemento, I Série – *Boletim Oficial* nº 49)

São: 400\$00 (quatrocentos escudos)

Conta. nº 20217197

Mindelo, aos 30 de novembro de 2021. — A Ajudante, *Aldina Veríssimo de Vasconcelos e Gomes*.

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração do pacto social da sociedade SONCENT INN & SUITES, LDA matriculada nesta Conservatória sob o NC: 225450402/2846720150917 em consequência o pacto social passou a ter a seguinte nova redação:

Capítulo I**Denominação, Sede Social, Objeto e Duração****Artigo 1º****Forma e Denominação Social**

A Sociedade adota a denominação de SONCENT INN & SUITES, S.A.

Artigo 2º**Sede Social**

2.1 – A sede social da Sociedade está domiciliada na Rua Dr. António Aurélio Gonçalves nº54 na cidade do Mindelo, Ilha de São Vicente, República de Cabo Verde, freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente.

2.2 – Por simples deliberação do Concelho de Administração, a sociedade não poderá transferir a sua sede social, abrir sucursais, delegações, agências, filiais ou outras formas de representação em qualquer local do território nacional e no estrangeiro.

Artigo 3º**Duração e objeto social da sociedade**

3.1 – A sociedade tem a duração indeterminada.

3.2 – A sociedade tem como principal objeto:

- a) Atividade principal: Estabelecimentos Hoteleiros;
- b) Atividade(s) secundária(s): Estabelecimentos de Bebidas e Restaurantes.

Capítulo II**Capital social e a sua representação****Artigo 4º****Capital social**

4.1 – O capital social é de CVE 37.395.000\$00 «Trinta e Sete Milhões e Trezentos e Noventa e Cinco mil escudos cabo-verdianos encontra-se parcialmente realizado em dinheiro e em espécie, da seguinte forma:

- a) Por entrada em espécie, correspondente a um trato de terreno medindo 96,1 m2, sito na Rua Dr. António Aurélio Gonçalves, descrito na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, sob o número 998/20140305, e inscrito na matriz urbana sob o nº 159/0, confrontando, Norte com Casa Existente, Sul com Casa Existente, Este com Rua e Oeste com Rua, avaliado em 12.694.467\$00 (Doze milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete escudos), que se encontra totalmente realizado e dos quais, são subscritos na proporção de 50% para cada um dos comproprietários, Júlio Gomes do Rosário e Nilza Luísa da Cruz Chantre.
- b) Em dinheiro, num montante de 24.680.533\$00 (Vinte e quatro milhões, seiscentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e três escudos). Deste valor de entrada em dinheiro, 16.000.000\$00 (Dezasseis milhões de escudos), são subscritos pela Pró Capital; 4.340.766\$50 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta mil e setecentos e sessenta e seis escudos e cinquenta centavos), são subscritos por Júlio Gomes do Rosário e 4.339.766\$50 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis escudos e cinquenta centavos), subscritos por Nilza Luísa da Cruz Chantre.

4.2 – A distribuição total do capital social para cada acionista fica da seguinte forma:

- a) Júlio Gomes do Rosário, com a subscrição do capital social em 10.698.000\$00 (Dez milhões, seiscentos e noventa e oito mil escudos), correspondente a 28,6% do capital social;
- b) Nilza Luísa da Cruz Chantre, com a subscrição do capital social em 10.697.000\$00 (Dez milhões, seiscentos e noventa e sete mil escudos), correspondente a 28,6% do capital social;
- c) Pró Capital, com a subscrição do capital social em 16.000.000\$00 (dezasseis milhões de escudos), correspondente a 42,8% do capital social.

4.3 – A Pró Capital realiza em dinheiro, 50% (cinquenta por cento), do capital subscrito, no valor de 8.000.000\$00 (Oito milhões de escudos), no momento da constituição da sociedade, ficando o remanescente diferido para o pagamento dos equipamentos, obras de edificação e constituição do fundo de maneiço, nos primeiros doze meses após a constituição da sociedade.

4.4 – O acionista Júlio Gomes do Rosário, realiza 59,4% (cinquenta e nove vírgula quatro por cento), do capital subscrito, correspondente a 6.347.233\$50 (seis milhões, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e três escudos e cinquenta centavos), no momento da constituição da sociedade, ficando o remanescente 40,6% (quarenta vírgula seis por cento), correspondente a 4.340.766\$50 (quatro milhões, trezentos e quarenta mil, setecentos e sessenta e seis escudos e cinquenta centavos), diferido para pagamento em 12 (doze) prestações mensais, no prazo de três anos.

4.5 – O acionista Nilza Luísa da Cruz Chantre, realiza 59,4% (quarenta e nove vírgula três por cento), do capital subscrito, correspondente a 6.347.233\$50 (seis milhões, trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e três escudos e cinquenta centavos), no momento da constituição da sociedade, ficando o remanescente 40,6% (quarenta vírgula seis por cento), correspondente a 4.339.766\$50 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e seis escudos e cinquenta centavos), diferido para pagamento em 12 (doze) prestações mensais, no prazo de três anos.

4.6 – O capital social é representado por 37.395 «Trinta e sete mil, trezentos e noventa e cinco» ações nominativas ordinárias com valor nominal de 1.000\$00 «mil escudos» cada e com a seguinte distribuição:

- a) Júlio Gomes do Rosário, no valor nominal de 10.698.000\$00 (Dez milhões, seiscentos e noventa e oito mil escudos), convertida, por sua vez, em 10.698 (Dez mil, seiscentos e noventa e oito) ações;
- b) Nilza Luísa da Cruz Chantre, no valor nominal de no valor nominal de 10.697.000\$00 (Dez milhões, seiscentos e noventa e sete mil escudos), convertida, por sua vez, em 10.697 (Dez mil, seiscentos e noventa e sete) ações;
- c) Pró Capital, no valor nominal de 16.000.000\$00 (Dezasseis milhões de escudos), convertida em 16.000 (Dezasseis mil) ações.

4.7 – Qualquer aumento de capital deverá ser proposto pelo Conselho de Administração e autorização após deliberação dos acionistas reunidos em assembleia geral extraordinária.

4.8 – Os acionistas da sociedade dispõem de um direito de preferência, proporcional às ações já adquiridas aquando da emissão de novas ações, assim como na compra de atuais ações postas eventualmente a venda pelo outro acionista.

Artigo 5^o

Natureza das ações, títulos e declarações

5.1 – As ações são nominativas, ordinárias e podem ser agrupadas em títulos de dez, cinquenta, cem e mil ações.

5.2 – Os títulos definidos das ações deverão conter as formalidades exigidas no artigo 260^o ponto 5 do C.S.C., bem como as assinaturas do Presidente de Conselho de Administração e de um administrador adicional

5.3 – As ações podem ser convertíveis em ações ao portador, mediante prévia deliberação da Assembleia-geral, pagando a sociedade os respetivos encargos e despesas.

5.4 – As ações deverão ser transcritas para o livro de registos das ações, mantido na sede social, onde poderá ser consultada a discrição por todo e qualquer acionista.

5.5 – Para além do livro de registos citado no artigo 260^o, n^o5 poderá existir um registo informático, de acordo com o artigo 261^o, n^o5 do C.E.C.

5.6 – As despesas relativas a todos os registos em mérito ficarão a cargo da sociedade.

Artigo 6^o

Transmissão das ações

6.1 – A transmissão das ações entre os acionistas é livre e deverá ser transcrita no livro de registos das ações.

6.2 – Todo e qualquer projeto de um acionista de transferência da totalidade ou parte das ações da sociedade de que detém ou que venha a deter para um terceiro, implicará um direito de preferência em benefício dos outros acionistas.

6.3 – No sentido de permitir o exercício do direito de preferência, o cedente deverá notificar os outros acionistas de toda a oferta que aceitaria de um terceiro relativamente à aquisição da totalidade ou de uma parte das suas ações. Tal notificação de cedência terá o valor de oferta irrevogável de venda das ações de acordo com os termos nela indicadas e deverá indicar:

- a) A identidade do ou dos potenciais cedentes (e nomeadamente os nomes e o domicílio ou a designação e a sede bem como, se tratar de uma pessoa moral, da designação e da sede da ou das pessoas que, se for o caso, a controlam in fine);
- b) As modalidades de transferências pretendidas;

c) O número de ações da sociedade em questão;

d) O preço ou o valor acordado para a transferência;

e) As modalidades de pagamento de o preço e outras condições da operação;

6.4 – A notificação de cedência deverá ser realizada, pelo menos, nos trinta (30) dias imediatamente anteriores à realização da transferência projetada.

6.5 – A contar da receção da notificação de cedência, o acionista destinatário disporá do prazo de vinte (8) dias consecutivos para notificar o cedente sobre o seu desejo ou não de exercício do seu direito de preferência, ficando claro que tal direito só poderá válida e globalmente aplicar-se sobre a integralidade das ações ofertadas, sem possibilidades de exercício parcial. A ausência de resposta, no prazo acima referido, terá o valor de renúncia irrevogável pelo acionista destinatário de aquisição das ações oferecidas de acordo com as condições indicadas na notificação de cedência.

6.6 – Caso venha a exercer-se o direito de preferência, o preço da transferência das ações oferecidas será igual ao preço proposto na notificação de cedência, quando este for indicado em numerário. Na hipótese em que o preço proposto não seja inteiramente pago em numerário e se houver o desacordo entre os acionistas sobre a valorização das ações ofertadas, o preço de preferência será determinado por um avaliador mandatado pela parte mais diligente.

6.7 – A transferência das ações em oferta e a entrega ao cedente do preço de preferência em numerário deverão ocorrer num prazo de trinta (30) dias consecutivos a partir (i) da notificação pelo outro acionista da sua intenção de exercer o direito de preferência ou, se for o caso (ii) da entrega pelo especialista financeira do seu relatório definitivo.

6.8 – A renúncia expressa ou tácita do outro acionista do direito de preferência autorizará o cedente a proceder à transferência das ações em oferta, no estrito respeito dos termos e das condições indicadas na notificação de cedência e o mais tardar num prazo de trinta (30) dias consecutivos a partir da data da dita renúncia.

6.9 – Caso o cedente não proceda a transferência das ações em oferta a proveito do cessionário inicialmente designada na notificação de cadência aquando da expiração do prazo de trinta (30) dias previsto ou caso sejam alterados os termos indicados na notificação de cedência, o sedente deverá novamente, previamente a qualquer transferência de ações, reportar-se as disposições do presente artigo 6.

Artigo 7

Emissão de Obrigações

A sociedade poderá emitir obrigações e outros títulos de dívida, nos termos da legislação em vigor.

Capítulo III

Órgãos Sociais

Artigo 8^o

Órgãos sociais

8.1. Constituem órgãos sociais: a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

8.2. Os mandatos dos órgãos sociais têm a duração de 4 anos, podendo ser renovados.

8.3. Os suplentes dos respetivos órgãos sociais serão designados em assembleia-geral, nos termos exigidos por lei.

Artigo 9^o

Remunerações dos órgãos sociais

As remunerações do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal dos membros das instituições sociais serão fixadas pela assembleia geral dos acionistas.

Artigo 10^o

Caução

Os Administradores e o Conselho Fiscal, ficam dispensados de prestar caução pelo exercício dos seus cargos.

Capítulo IV

Assembleia Geral

Artigo 11^o

Composição da Assembleia Geral

11.1 – A Assembleia Geral é composta por todos os acionistas detentores de uma ou de várias ações da sociedade, que estejam inscritos em seu nome.

11.2 – A Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

11.3 – O Vice-presidente pode e/ou deve substituir o presidente quando este estiver ausente ou impedido, mas em todos os casos deverá ser nomeado um secretário no momento da abertura de cada assembleia geral.

Artigo 12º

Funcionamento da Assembleia Geral

12.1 – As deliberações da Assembleia geral, desde que tomadas nos termos da lei e dos presentes estatutos, serão obrigatórias para todos os acionistas, ainda que ausentes, dissidentes ou incapacitados.

12.2 – A Assembleia geral é constituída e pode validamente deliberar quando estiverem presentes os acionistas ou os seus representantes, constituindo a totalidade do capital social. Os acionistas podem participar nas assembleias através de videoconferências ou de telecomunicações que permitam a sua identificação e garantam a respetiva participação efetiva.

12.3 – Cada ação dá direito a um único voto.

12.4 – As deliberações são adotadas por maioria absoluta dos votos contabilizados salvo disposições contrárias da lei em vigor.

Artigo 13º

Formas de representação

Aquando da realização da Assembleia Geral, os acionistas podem ser representados por outros acionistas, que se deverão fazer acompanhar de uma procuração, ou por outra pessoa por eles designada, cujas coordenadas terão sido transmitidas ao Presidente da Assembleia por carta recomendada (2) dias antes da Assembleia Geral.

Artigo 14º

Competências

14.1 – A Assembleia Geral reunirá de forma ordinária, pelo menos, uma vez por ano nos três meses seguintes ao fim de cada exercício.

14.2 – A assembleia Geral reúne sempre que for convocada pelo Presidente da Mesa.

14.3 – Terá competência para deliberar sobre os seguintes pontos:

- a) Relatório de gestão e contas do exercício precedente;
- b) Proposta de aplicação dos resultados;
- c) Proceder á apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, se for caso, mesmo que não haja inscrição na ordem dos trabalhos, proceder á revogação ou manifestar a sua perda de confiança relativamente a um ou a vários administradores;
- d) Eleição, se necessário, da mesa da Assembleia Geral;
- e) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e designação do Presidente do Conselho de Administração;
- f) Fixar a remuneração dos órgãos sociais.

Artigo 15º

Convocatória

15.1 – Em todos os casos, as Assembleias-gerais devem ser convocadas pelas publicações previstas na lei, por anúncios publicados num dos jornais mais lidos na praça, ou no Boletim Oficial e nos órgãos de comunicação social, no mínimo vinte (20) dias antes da data da reunião da Assembleia Geral.

15.2 – A Assembleia-geral poderá ser convocada a pedido de acionistas que detenham pelo menos 5% do capital social, mediante solicitação por carta enviada ao Conselho de Administração, que ficará na obrigação de convocar a Assembleia-geral.

15.3 – Caso a Assembleia-geral não se realize até trinta (30) minutos após a hora prevista na convocatória a Assembleia-geral será adiada e será objeto de uma segunda convocatória, no prazo máximo de trinta (30) dias.

15.4 – A Assembleia Geral que tiver lugar em segunda convocação, constitui-se e delibera sobre todos os pontos da ordem do dia, independentemente do número de acionistas presentes ou representados, e da quantidade do capital social à qual as ações respetivas correspondam.

15.5 – Os membros dos órgãos sociais serão nomeados na primeira Assembleia Geral constituída, que terá lugar no dia da assinatura dos presentes estatutos.

Capítulo V

Conselho de Administração

Artigo 16º

Composição e delegação de poder

16.1 – A administração da sociedade é da competência do Conselho de Administração formado por três (3) membros e dois (2) suplentes, sendo um deles o presidente, todos eles eleitos por um mandato de quatro (4) anos.

16.2 – A representação da sociedade em juízo e fora dele está a cargo do Administrador Presidente do Conselho.

16.3 – O Conselho de Administração poderá confiar a direção dos negócios da sociedade a um administrador-delegado, que poderá ser o interlocutor da sociedade junto de terceiros, nomeadamente junto de todos os organismos exteriores, como bancos, governo, subcontratantes.

16.4 – O administrador-delegado terá a assinatura das contas bancárias da sociedade. Será o representante permanente do Conselho de Administração na sociedade.

Artigo 17º

Competências

17.1 – Compete à administração da sociedade, desempenhar os mais amplos atos de boa gestão e representação da sociedade em juízo e fora dele e, em particular, todos os estabelecidos por lei e todas as operações relativas ao objeto social.

17.2 – O Conselho de Administração deve desenvolver as grandes orientações e a política da sociedade, elaborar os planos, os orçamentos anuais e plurianuais, acompanhar a sua execução e submeter á Assembleia Geral o relatório de contas de cada exercício social.

Artigo 18º

Responsabilidade

A Sociedade vincula-se:

- a) Pela assinatura do presidente do conselho de administração e outro administrador, ou mandatário no âmbito dos poderes que lhe tenham sido atribuídos;
- b) Pela assinatura conjunta de dois administradores;
- c) Pela assinatura do administrador-delegado, nos limites das respetivas competências delegadas;
- d) Em atos de mero expediente bastará a assinatura de um dos membros do conselho de administração;
- e) O conselho de administração pode deliberar que certos documentos da sociedade sejam assinados por chancela ou por processos mecânicos ou informáticos;

Artigo 19º

Competência da Presidente do Conselho de Administração

19.1 – É da competência presidente do Conselho de Administração:

- a) Coordenar a atividade do Conselho de Administração, convocar e dirigir as reuniões do Conselho de Administração;
- b) Exercer voto de qualidade nas deliberações do Conselho de Administração;
- c) Verificar a boa execução das deliberações do Conselho de Administração.

19.2 – Em caso de ausência ou de impedimento, o presidente será substituído por um dos dois outros membros do Conselho de Administração designados para este efeito.

Artigo 20º

Reuniões e deliberações

20.1 – As reuniões do Conselho de Administração terão lugar, pelo menos, uma vez por mês, mediante convocação do seu Presidente ou a pedido do conselho fiscal.

20.2 – O Conselho de Administração delibera por maioria absoluta.

20.3 – As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria dos votos presentes ou representados; tendo o Presidente ou o seu substituto voto de qualidade em caso de empate.

20.4 – Os administradores podem participar nas assembleias através de videoconferências ou de telecomunicação que permitam a sua identificação que garantam a sua participação efetiva.

Capítulo VI

Conselho Fiscal

Artigo 21^o

Composição do Conselho Fiscal

21.1 – A contabilidade da sociedade é da responsabilidade de um Conselho Fiscal sendo obrigatoriamente um deles, um contabilista certificado.

21.2 – O Conselho Fiscal terá um suplente, eleito em Assembleia-geral.

21.3 – A Assembleia geral poderá deliberar que a fiscalização da sociedade seja atribuída a uma sociedade revisora de contas.

Artigo 22^o

Competências

Compete ao Conselho Fiscal, todas as funções previstas nos termos da lei vigente.

Capítulo VII

Disposições Finais

Artigo 23^o

Exercício social

O exercício social coincide com o ano civil. A título excecional, o primeiro exercício terminará no dia 31 de dezembro de 2021.

Artigo 24^o

Aplicação de resultados

Os resultados líquidos obtidos anualmente terão a aplicação que a Assembleia geral determinar. Os benefícios serão distribuídos pelos acionistas após dedução das amortizações, dos impostos, dos fornecedores e dos bancos, da reserva legal e das somas destinadas à criação ou ao reforço de fundos de reserva.

Artigo 25^o

Fim da sociedade

A dissolução ou a liquidação da sociedade será regida pelas disposições legais e por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 26^o

Despesas de Instalação

O presidente do Conselho de Administração e/ou o administrador-delegado estão autorizados a gerir o depósito do capital social para fazer face às despesas de instalação e arranque da sociedade.

Artigo 27^o

Direito Aplicável

Tudo o que não estiver expressamente nos presentes estatutos será regulado pelas normas em vigor na legislação de Cabo Verde.

Artigo 28^o

Litígios

Em caso de litígio entre os acionistas, e entre eles e a sociedade, relativos ou relacionados com a sociedade, as partes acordam em submeter o litígio à arbitragem nos termos previstos no regulamento de arbitragem da Câmara de Conselho de Comércio, Indústria e Serviços de Barlavento.

Artigo 29^o

Jurisdição Competente

Para todos os conflitos relativos a sociedade aqui constituída e não abordados acima, será resolvida pelo tribunal competente, nos termos da lei.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 30 de novembro de 2021. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente

Extrato de publicação de associação n^o 688/2021

CONSERVADOR, JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA.

CERTIFICA

a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais:

b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor NC: 261410601/3020920160511: VIAC - COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA

c) Que foi requerida sob a apresentação n^o 7 do diário do dia 11 de novembro do corrente.

d) Que ocupa 2 folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposta o selo branco em uso nesta Conservatória.

Validade:16/11/2022 – Artigo 129^o, n^o 2 – Decreto-lei n^o 10/2010, de 29 de março – I Serie, *Boletim Oficial* n^o 20, de 24 de maio.

(Decreto-lei n^o 70/2009, de 30/12/2009-3^o Suplemento, I Série – *Boletim Oficial* n^o 49)

São: 400\$00 (quatrocentos escudos)

Conta. n^o 20217193

Mindelo, aos 16 de novembro de 2021. — A Ajudante, *Aldina Verissimo de Vasconcelos e Gomes*.

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de publicação, que nesta Conservatória encontra-se exarado um registo de alteração de objeto social da sociedade: VIAC - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA, matriculada nesta Conservatória sob o NC: 261410601/3020920160511, em consequência o artigo 3^o passou a ter a seguinte redação:

Artigo 3^o: Comércio por grosso de materiais de construção (excepto madeira e cimento) e equipamento sanitário, Comércio por grosso de cimento, Comércio por grosso de ferragens, ferramentas e artigos para canalizações, Transportes rodoviários de mercadorias, Comércio de peças e acessórios para veículos automóveis, Comércio por grosso e a retalho de motociclos, de suas peças e acessórios, Comércio a retalho de ferragens, tintas, vidros, equipamento sanitário, ladrilhos e similares, em estabelecimentos especializados, Outros transportes terrestres não regular de passageiros, Comércio por grosso de madeira em bruto e de produtos derivados, Comércio de veículos automóveis, Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco, Comércio por grosso não especializado, Comércio a retalho de frutas e de produtos hortícolas, Comércio a retalho de carne e de produtos à base de carne, Comércio a retalho de peixe, crustáceos e moluscos, Comércio a retalho de outros produtos alimentares em estabelecimentos especializados, Indústria de vestuário. Acabamento de têxteis; Impressão; Atividades dos serviços relacionados com a impressão. Importação e exportação.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente, aos 16 de novembro de 2021. — O Conservador, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista

Extrato de publicação de sociedade n^o 689/2021

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um averbamento de alteração do objecto social da sociedade unipessoal denominada “AK Import Agency, Sociedade Unipessoal, LDA”, NIF:285032402, com sede na Cidade Sal Rei-Boa Vista, com o capital social de cento e sessenta e cinco mil escudos, matriculada sob o n^o285032402/302452620201210

Artigo alterado:3^o

Art.3^o

A sociedade comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco; Comércio por grosso de outros bens de consumo; Comércio por grosso de têxteis, vestuário e calçado; Comércio por grosso de eletrodoméstico, aparelhos de rádio e de televisão; Comércio por grosso de computadores, equipamentos periféricos e programas; informáticos (software); Comércio por grosso não especializado; Actividades dos operadores turísticos-transportes turísticos; Outros serviços de reserva turísticos; Importação e exportação

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 30 de novembro de 2021. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista

Extrato de publicação de associação nº 690/2021

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 9º da lei nº25/VI/2003 de 21 de julho, que foi constituída um Associação sem fins lucrativos, denominada “ ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE FUTEBOL BAIRRO, com sede na Zona Bairro Boa Esperança, Cidade Sal Rei, ilha da Boa Vista, NIF:588328995, duração indeterminada, cuja o objecto é o desenvolvimento do ensino e a prática e de outras atividades através da implementação de modelo de formação integrado, abrangendo as vertentes educacional, desportiva, social e cultural, visando alcançar elevados padrões de formação junto dos seus intervenientes.

Directivo:

- Presidente: Eder Barreto Freire
- Tesoureiro: Elvis Presley Gomes
- Secretário: Ailton Freire Leal
- Forma de Obrigar: Pela assinatura do Presidente e do Tesoureiro

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos onze dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista

Extrato de publicação de sociedade nº 691/2021

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de cessão de quotas da sociedade por quotas denominada “Morabeza Tour, LDA”, NIF:236752600, com sede na Cidade Sal Rei-Boa Vista, com o capital de quinhentos mil escudos, matriculada sob o número 236752600/3468620170629

QUOTA CEDIDA: 250.000\$00

CEDENTE: Ogino Aristides Ramos Almeida, solteiro, maior, natural da Boa Vista, contribuinte fiscal nº152374353, residente em Sal Rei, Boa Vista

CESSIONÁRIA: Mircia Alexandra Soares do Rosário, solteira, maior, de nacionalidade Cabo-verdiana, residente nos Espargos-Sal

Artigo alterado: 4º

Art.4º

Capital: 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), encontra-se totalmente subscrito e realizado na seguinte forma:

Ândria Licia Lima Oliveira: 250.000\$00

Mircia Alexandra Soares do Rosário: 250.000\$00

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 2 de dezembro de 2021. — A Conservadora/Notaria, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.